

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0055934618

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 dias do mês de novembro de 2024, às 9h30, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC. Convocação: Ofício nº 4652/2024/SEJUCEL-CEPC. Local: videoconferência via plataforma digital Meet. Pautas: **1. Liberação de recursos do FEDEC para complementação dos recursos previstos na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); 2. Ofício nº 992/2024/FUNCER-DART - Aprovação da tabela de preços 2024 para o Teatro Estadual Belas Artes Ariquemes; 3. Oficinas territoriais do MINC e 1º Fórum Estadual de Cultura de Rondônia.** Presidida: Valdete Sousa Silva. Convidado: Robson Roni, Coordenador de Cultura/Sejucel. Conselheiros(a) representantes do poder executivo: **Sejucel:** Lourival Júnior de Araújo Lopes (titular) e Paulo Higo Ferreira de Almeida (suplente); Cláudia Ribas de Aquino Vitorino (titular), Madma Cristiani Dias de Souza (titular) e (Vice-Presidente), Alécio Valois Pereira de Araújo (titular) e José Vicente Mercadante Limper (suplente); Leonildo Nery Rodrigues (titular) e Fábio Soares de Góis Filho (suplente), Clarice Benvinda Lopez Pereira (titular) e Amanda de Paula Pinheiro (suplente); **Seagri:** Silvia Oriani de Gracia Lima (suplente); **Seduc:** Raika Fabiola Gusman da Silva (titular) e Joelmir Ortiz Macedo (suplente); **Sepog:** Neurimar Pereira da Silva (titular); **Sesau:** Antônio Marcos de Souza Nóbrega (suplente); **Seas:** João de Deus Aguiar Filho (titular), **Sefin:** Débora Rahal (titular). Conselheiros (a) representantes da sociedade civil: **Arquitetura e Urbanismo:** Thaiz Rodrigues Lucksis (titular) e Eloysa Silvestre Eloy (suplente); **Audiovisual:** Édier William Medeiros da Silva (titular); **Artesanato:** Maria do Socorro Batista de Lima (titular) e Rosângela Cilene Cidram (suplente); **Artes Visuais:** Frank Cesar Busatto (suplente); **Circo:** Selma Cristina Pavaneli (titular); **Culturas Afro-brasileiras:** Marilsa Santana dos Santos (suplente); **Culturas Populares:** Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes (titular) e Dineuza Miranda Leão (suplente); **Dança:** Rafael Carvalho Aldunate (titular) e Wesley Lusitani Nascimento (suplente); **Literatura:** Ivan Marinho de Souza (titular); **Moda:** Gilmar Teixeira Lopes (titular); **Música:** Delgado Filipe Santiago (titular) **Redes Sócios Culturais:** Fabrício Xavier dos Santos (titular) **Teatro:** Valdete Sousa Silva (titular) e Daniele Silva dos Santos (suplente). Ausência justificada: Sedam, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos (titular); Audiovisual, Golda Kelly de Souza Barros (suplente); Artes Visuais, Lucimar Borba de Lima Martinho (titular), Redes Sócio Cultural, Rodrigo Pedro Casteleira (suplente). Ausentes: Casa Civil, Setur, Seduc (André Almeida Uchoa), Artesanato, Cultura Digital, Cultura Indígena. **Primeira pauta.** A presidente trouxe à discussão a liberação de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (FEDEC), para complementar o financiamento dos editais da Lei Paulo Gustavo que estão em andamento. Reforçou a importância de utilização dos recursos do Fedec que ainda não foram utilizados. Isso está alinhado à sugestão do conselho no relatório previamente enviado à **Sejucel**, demonstrando a busca por soluções práticas para fortalecer a implementação das políticas culturais no estado. Após a explanação em slides, a presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. Fez uso da palavra a conselheira Selma Pavaneli e Édier William que propôs redirecionamento nas categorias de apoio A e B, que não se destinam especificamente às pessoas que atuam no audiovisual, fossem substituídas pelas categorias C, D e E, com foco específico em produções audiovisuais do Edital 01/Sejucel/LPG - Lídio Sonh. A proposta foi submetida à aprovação na plenária, a presidente solicitou aos conselheiros que concordassem permanecessem como estavam, enquanto as discordâncias deveriam ser manifestadas pelo chat. Como não houve objeções, a **proposta de redirecionamento das categorias A e B para C, D e E, com foco em produções audiovisuais, foi aprovada por unanimidade.** A presidente informou que o valor apresentado pela Sejucel para liberação é de R\$2.533.479,71 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Contudo, este valor não inclui os R\$149.350,69 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), referentes às passagens aéreas dos Delegados Estaduais de Cultura para participação na IV Conferência Nacional de Cultura, realizada em Brasília, retirados de forma indevida, sem autorização do conselho. Ressaltou que o valor a ser liberado pelo conselho será de R\$2.682.830,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), em acordo com o Coordenador de Cultura e Secretário de Adjunto para suplementação dos editais da LPG. Ela apresenta a proposta de aprovação da liberação do recurso, porém, com ressalva. **A presidente sugere a revisão da distribuição e quantidade de suplentes prevista em cada edital.** Complementando a fala da presidente, o **Conselheiro Édier William**, informou que em relação à questão de reajustar

os valores para suprir o montante faltante, observou que a Sejucel já previu a utilização do valor integral que deveria estar disponível no fundo. Não há divergência, pois o documento utiliza o mesmo valor que constava no relatório enviado pelo conselho. A conselheira Madma Dias realizou a leitura do texto que consta no Ofício de liberação do Fedec, o qual aborda a convocação dos suplentes e a distribuição dos valores por eixo, categoria e edital, e que se ainda houver recurso disponível, ele será utilizado nos editais que contemplam o Art. 8º da LPG. E caso ainda sobre recursos, eles serão direcionados para a convocação dos suplentes contemplados nos editais do Art. 6º da LPG, respeitando a classificação. Nesse sentido, a conselheira solicitou que fossem evitadas muitas "amarras" em relação ao valor e à distribuição por categoria. Destacou ainda que, na convocação dos suplentes por meio de portaria, constará a informação de que o pagamento será efetuado pelo Fedec. **A presidente retira sua sugestão**, mediante explicação da conselheira Madma Dias. Após as discussões e apontamentos a presidente submete à aprovação da plenária a primeira pauta liberação de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (Fedec) no valor de R\$R\$2.682.830,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) dos editais 1, 3 e 10 que estão abertos para suplementação dentro dos eixos e categorias. Solicitou que os conselheiros que concordassem permanecessem como estavam, enquanto as discordâncias deveriam ser manifestadas pelo chat. Como não houve objeções, **foi aprovada por unanimidade a proposta de utilização dos recursos do Fedec no valor de R\$2.682.830,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**. **A presidente** indagou a conselheira Madma Dias, sobre o uso desse rendimento, se já está previsto nesses editais, junto com essa suplementação da LPG? Em resposta, afirma que os juros desse recurso, uma parte dele do início do ano até agosto/2024 está suplementada no edital o 11. Quanto a questão do andamento financeiro, direcionou ao coordenador de cultura que é responsável sobre os trâmites financeiros da Codec/Sejucel. A presidente expõe no chat o valor dos rendimentos da LPG, sendo R\$ 809.942,74 (oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) do art. 8º mais R\$ 2.204.886,91 (dois milhões, duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) do Art 6º da LPG. **Segunda Pauta. A presidente** registrou a presença do presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, Leonildo Nery, que também é conselheiro representante do poder público. Em seguida, apresentou o slide com a tabela de preços para o ano de 2024 referente ao Teatro Estadual Belas Artes Ariquemes. A tabela continha os valores por categoria, previstos para ações artísticas, não artísticas, eventos fechados, utilização de salas de espetáculo, salas de ensaio, pautas mínimas, entre outros. O presidente da FUNCER explicou que o Teatro Belas Artes de Ariquemes possui 542 lugares, pouco mais da metade da capacidade do Teatro Palácio das Artes. Ele realizou uma comparação entre os valores cobrados pelos dois teatros, demonstrando que os preços do Teatro Belas Artes de Ariquemes correspondem à metade dos cobrados pelo Teatro Palácio das Artes. Ressaltou que esses valores estão em vigor desde a inauguração do teatro. Quanto à inauguração, a ideia é contemplar os grupos da cidade de Ariquemes. Em seguida a presidente abre a palavra para manifestação dos conselheiros. Usou da palavra a conselheira Gilmaria Lopes. A presidente submete à aprovação da plenária a tabela de preços 2024 para o Teatro Estadual Belas Artes Ariquemes. Solicitou que os(a) conselheiros (a) que concordassem permanecessem como estavam, enquanto as discordâncias deveriam ser manifestadas pelo chat. Como não houve objeções, **foi aprovada por unanimidade a proposta da tabela de preços 2024 para o Teatro Estadual Ariquemes**, anexado a este documento. Quanto à data de inauguração, o Gestor da Funcer **Nery** explicou que aguarda a definição da agenda do Governador e sugeriu o mês de dezembro, com uma apresentação cultural que contemple os grupos da cidade de Ariquemes. **A presidente** sugeriu uma semana de apresentações, com o objetivo de apresentar o teatro não apenas à cidade de Ariquemes, mas também a todo o estado de Rondônia. O Gestor **Nery** informou que o Evento Funcer é realizado anualmente e já está em sua 7ª edição. Ele sugeriu que, no início do próximo ano, seja realizado o 8º Evento Funcer no teatro de Ariquemes. No entanto, destacou que a Fundação Cultural não dispõe de recursos para custear a participação de grupos de todo o estado. Nesse contexto, propôs que a Fundação contribuisse com a disponibilização do espaço e organização da agenda, enquanto os grupos convidados poderiam contar com o apoio e logística da SEJUCEL para viabilizar a participação. Ele solicitou a ata de reunião para o cadastramento dos códigos dos valores junto a Secretaria de Estado de Finanças - Sefaz. **Inclusão de item de pauta - A Presidente** colocou em discussão um item relacionado à Lei Paulo Gustavo, que, embora não estivesse originalmente na pauta, foi levantado durante a reunião pela conselheira Selma Pavaneli. **A Presidente** relatou que os artistas estão enfrentando diversos problemas relacionados à OSC contratada para operacionalizar os editais da Lei Paulo Gustavo no estado de Rondônia. Ela exemplificou mencionando que os cronogramas e as publicações no Diário Oficial estão completamente desatualizados na plataforma fora de ordem cronológica, assim como várias erratas. **Selma Pavaneli** questionou a relação da Sejucel com a OSC, indagando se esta foi contratada exclusivamente para desenvolver a plataforma ou se possui outras atribuições que não foram informadas. O conselheiro Alecio Valois

esclareceu que sua resposta foi dada na condição de conselheiro e técnico responsável pela articulação do sistema, e não como responsável pela fiscalização dos trabalhos da OSC. Ele informou que, além de desenvolver a plataforma, a OSC também presta assessoria jurídica, acompanha a execução dos projetos dos proponentes contemplados e realiza a análise das prestações de contas, ficando a homologação sob responsabilidade da Sejucel. Valois destacou que todas as publicações no Diário Oficial são repassadas à OSC. Quanto às erratas, mencionou que os problemas enfrentados estão além de sua governabilidade, especificamente em relação à contratação dos curadores. No entanto, após a contratação desses profissionais, o processo avançou significativamente. A conselheira Madma ressaltou que os contratos serão assinados por meio da plataforma, considerando que, no Sistema Eletrônico de Informações, o processo seria mais demorado. Ressaltou ainda que as portarias de convocação de suplentes conterão a descrição indicando se o pagamento foi efetuado com recursos da LPG ou do Fedec. **O conselheiro Edier William** indagou à equipe da Sejucel sobre como está sendo avaliada a execução do trabalho da OSC, qual é o acompanhamento dos relatórios e quais são os critérios de análise utilizados. Também questionou sobre a acessibilidade para pessoas com menos condições de submeter projetos, considerando que, na plataforma, havia a possibilidade de envio por vídeos. Ele perguntou como foi conduzido esse processo, se houve envio de vídeos, se houve acompanhamento e se técnicos estiveram disponíveis para auxiliar aqueles que não sabiam se cadastrar na plataforma. No chat da transmissão, há referência à prática da OSC de contatar os proponentes, por meio do WhatsApp, para solicitar documentos que já haviam sido submetidos na plataforma desenvolvida por eles. É importante ressaltar que, na época das submissões, alguns proponentes relataram dificuldades técnicas, informando que os recursos enviados não estavam sendo devidamente salvos. Posteriormente, a OSC alegou que os anexos não foram salvos e, em seguida, passou a enviar mensagens via WhatsApp para requisitar novamente os mesmos documentos. Diante de tantos erros, indagou qual será o procedimento legal que a Sejucel vai tomar com relação a OSC. **O conselheiro Alecio** ressaltou que, dentro de sua governabilidade como técnico, sua competência é a execução da LPG. Ele enfatiza que não lhe cabe responder sobre o acompanhamento, a fiscalização ou os critérios que serão utilizados. **A presidente** realizou a leitura de algumas das obrigações da Sejucel em relação à contratação da OSC, destacando, entre as mais importantes, a responsabilidade de analisar, fiscalizar, acompanhar, supervisionar e avaliar periodicamente as ações realizadas. Ela questionou ao Coordenador de Cultura e o Secretário Adjunto sobre as medidas que estão sendo tomadas em relação a esse item do termo de colaboração. **O Secretário Adjunto, Paulo Higo**, informou que, diante dos acontecimentos relatados na reunião, designará uma comissão de fiscalização para analisar o termo de colaboração e efetuar as notificações necessárias, permitindo que a OSC apresente suas justificativas em relação a todos os apontamentos. Será realizado um acompanhamento mais detalhado, com a devida triagem de todas as reclamações apresentadas. Cada item das obrigações da contratada será analisado, identificando o que está sendo cumprido e o que não está. Posteriormente, será garantida à contratada a oportunidade de apresentar suas razões. Todas as providências cabíveis serão adotadas, em estrita observância ao devido processo legal. **O conselheiro Edier William** questionou como serão os procedimentos envolvendo a análise, a visita in loco pela Sejucel para validação das exceções dos projetos e, posteriormente, a análise da prestação de contas da OSC. A conselheira Madma respondeu que a equipe da Sejucel realizará a fiscalização in loco. A OSC encaminhará os cronogramas mensais com as ações e eventos previstos. Com base nesses cronogramas, formaremos a equipe de fiscalização, que realizará as visitas in loco. Após a visita, será elaborado um relatório de fiscalização, o qual será encaminhado à OSC, informando sobre a realização da vistoria. O proponente, no momento de prestar contas, deverá apresentar seu relatório de execução, indicando as ações realizadas e confirmando a fiscalização recebida. Esse relatório de execução, que está disponível em formulário específico nos anexos, é simples e não exige detalhes extensos de prestação de contas. O proponente deverá anexar ao seu relatório uma cópia do relatório de fiscalização emitido pela Sejucel, mas isso não o exime de produzir o próprio documento. O relatório deve conter informações e dados que representem o que está descrito no relatório de fiscalização. Durante a fiscalização, será utilizado um checklist específico para cada ação prevista no projeto. A Sejucel verificará as atividades no evento, conforme estabelecido no projeto, e elaborará o checklist. Uma cópia do relatório será entregue ao proponente e outra ficará arquivada com a Sejucel. Informou ainda que os valores abaixo de R\$100.000,00 não é obrigatório fazer a fiscalização in loco. Os proponentes que não receberam a visita in loco, para projetos abaixo do valor estipulado, deverão elaborar o relatório de execução simplificado. Essa exigência aplica-se exclusivamente às bolsas, que não requerem a apresentação de notas fiscais. O conselheiro Edier destacou que a Sejucel não possui recursos suficientes para realizar todas as visitas in loco. A presidente concordou com a observação e sugeriu que o relatório simplificado fosse padronizado e idêntico para todos os proponentes. Além disso, mencionou que aqueles que precisarem prestar contas com relatório financeiro e simplificado deverão fazê-lo conforme necessário. Em resposta, Madma Dias afirmou que em relação a fiscalização é uma decisão de gestão. **O Secretário**

Adjunto, Paulo Higo, sugeriu que o conselheiro Édier encaminhasse uma proposta para que o tema fosse discutido de forma específica em um momento oportuno, envolvendo o conselho e a equipe de cultura. **O conselheiro Édier** indagou sobre a questão da suplementação do recurso da PNAB. A presidente também indagou se as questões relacionadas à Lei Paulo Gustavo (LPG) e à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) já estão devidamente encaminhadas e se serão suplementadas 2024 e 2025. O **Coordenador de Cultura Robson Matos**, informou que o Secretário Junior Lopes, está em tratativas com a Assembleia Legislativa. Quanto a inclusão da LOA e orçamento, o contador está conduzindo os tramite necessários. E sim, serão suplementados 2024 e liberação de recurso para inserção na loa de 2025. **Terceira Pauta** - Oficinas territoriais do MinC e 1º Fórum Estadual de Cultura de Rondônia. A Presidente explica que é uma pauta informativa e relatou que o Fórum Estadual de Cultura - etapa virtual, foi realizado nos dias 6 e 7 de novembro, que contou com uma participação expressiva. No primeiro dia, foi registrado 115 pessoas presentes na sala virtual, e no segundo, 80 participantes. Durante essa etapa, foram eleitos 29 delegados para a fase presencial, que se juntarão aos delegados da Conferência Estadual de Cultura. A próxima etapa será realizada em dezembro, com atividades distribuídas entre os dias 13 e 16. Nos dias 13 e 14, ocorrerão as oficinas territoriais promovidas pelo Ministério da Cultura (MINC), voltadas para o Novo Plano Nacional de Cultura. Nos dias 15 e 16, acontecerá o Primeiro Fórum Estadual de Cultura. Essas oficinas darão continuidade aos trabalhos iniciados na Conferência Estadual e na Conferência Nacional de Cultura, das quais Rondônia participou com 44 delegados. O MINC solicitou a convocação desses delegados nacionais, além de ampliar a participação com os delegados do Fórum e da Conferência Estadual. Ela informou que está sendo organizado os processos de hospedagem e alimentação para os participantes. Solicitou aos fazedores de cultura dos municípios que procurem seus conselhos de cultura para dialogar. Para isso, está sendo elaborado um formulário para confirmação, de forma definitiva, quem irá participar, evitando problemas futuros. Os conselheiros e conselheiras titulares, tanto do poder público quanto da sociedade civil, são convocados a participar dessa ação e devem ficar atentos às próximas etapas. Encerrou a pauta. **A Presidente** agradeceu aos conselheiros e conselheiras, equipe da Sejucl e todos os que estão assistindo a transmissão via youtube. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

TEATRO ESTADUAL ARIQUEMES - ARTÍSTICO

CÓDIGO	DISCRIÇÃO	VALOR
7476	Sala de espetáculo com venda de ingressos ao público, por dia	R\$ 2.250,00 ou 10% da renda bruta ou o que for maior
7495	Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia.	R\$ 4.500,00
7478	Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia	R\$ 6.750,00
7479	Hall sem exposição de marcas e/ou venda	R\$ 1.125,00
7480	Hall com exposição de marcas e/ou venda	R\$ 1.250,00

TEATRO ESTADUAL ARIQUEMES - NÃO ARTÍSTICO

CÓDIGO	DISCRIÇÃO	VALOR
7481	Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia	R\$ 6.000,00 ou 10% da renda bruta, ou o que for maior
7482	Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia	R\$ 8.500,00
7483	Hall sem exposição de marcas e/ou venda	R\$ 4.250,00
7484	Hall com exposição de marcas e/ou venda	R\$ 4.500,00

TEATRO ESTADUAL ARIQUEMES - EVENTO FECHADO

CÓDIGO	DISCRIÇÃO	VALOR
7485	Sala de Espetáculo	R\$ 7.500,00

7486	Sala de Espetáculo e halls	R\$ 11.000,00
7487	Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia	R\$ 14.500,00
7488	Hall sem exposição de marcas e/ou venda	R\$ 3.500,00
7489	Hall com exposição de marcas e/ou venda	R\$ 7.000,00

PAUTA MÍNIMA

CÓDIGO	DISCRICÃO	VALOR
7490	FUNCER - Teatro Estadual Ariquemes - Pauta mínima	R\$ 632,65

7491	FUNCER /Ariquemes - Sala de Ensaio 01 (Menor-Lateral Esquerda)	R\$ 200,00
7492	FUNCER /Ariquemes - Sala de Ensaio 02 (Menor-Lateral Direita)	R\$ 200,00
7493	FUNCER /Ariquemes -Sala de Ensaio 03 (Maior-Central)	R\$ 250,00
7494	FUNCER /ARIQUEMES -Sala de Ensaio 04 (Maior-Central)	R\$ 250,00

Protocolo 0054758995

Portaria nº 431 de 18 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Recesso Administrativo, conforme os termos do Decreto Nº28.680, de 20 de Dezembro 2023 (Id.0053951926), que versa sobre o gozo do Recesso Administrativo 2024, correspondendo aos períodos de 23 à 27 de dezembro de 2024 e 30 à 03 de janeiro de 2025, do quadro de pessoal desta Secretaria;

II - Insta salientar, que somente servidores que fazem parte da gestão direta, sendo os responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, poderão fazer o usufruto do recesso em data posterior, dado os motivos de trabalhos a frente do encerramento deste exercício em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

1º PERÍODO DE RECESSO (23 à 27 de Dezembro)	
Servidor(a)	Matricula
ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****759
ALEXANDRE ZANFONATO	*****276
ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA	*****850
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836
ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	*****951
ANTÔNIO JOSÉ NUNES MESQUITA	*****123
ALLEN LUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	*****204
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750
ANA LUIZA SENA MIRANDA	*****755
BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	*****535
BRUNO SOARES DA SILVA	*****386
CARLOS MARCIAL PONTES	***894
CARLOS RODRIGUES	*****416